

## DECRETO Nº 1697/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de R\$ 80.504,09 (Oitenta mil, quinhentos e quatro reais e nove centavos), para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminadas:

| UNIDADE<br>ORÇ. | 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                     |           |
|-----------------|---|-----------|
| PROGRAMA        | 0006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO   |           |
| AÇÃO            | 2011– Manutenção da Secretaria de Fazenda e Planejamento    |           |
| FONTE           | 01 – Tesouro  |           |
| ELEMENTO        | (63) 3.3.90.30 – Material de Consumo                        | 3.000,00  |
| ELEMENTO        | (65) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15.000,00 |
| ELEMENTO        | (68) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente         | 2.000,00  |

| UNIDADE<br>ORÇ. | 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO |  |
|-----------------|---|--|
| PROGRAMA        | 0017 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA<br>ILUMINAÇÃO PÚBLICA            |  |



| AÇÃO     | 2015 – Manutenção e Melhoria na Iluminação pública |           |
|----------|--|-----------|
| FONTE    | 01 – Tesouro                                       |           |
| ELEMENTO | (108) 3.3.90.30 – Material de Consumo              | 7.000,00  |
| PROGRAMA | 0064 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO                      |           |
| AÇÃO     | 2066 – Manutenção do Trânsito                      |           |
| FONTE    | 01 – Tesouro                                       |           |
| ELEMENTO | (127) 4.4.90.51 – Obras e Instalações              | 24.000,00 |

| UNIDADE<br>ORÇ. | 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             |          |
|-----------------|--|----------|
| PROGRAMA        | 0025 – ENSINO BÁSICO                                 |          |
| AÇÃO            | 2021– Manutenção do Ensino Básico                    |          |
| FONTE           | 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados |          |
| ELEMENTO        | (232) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições        | 8.000,00 |

| UNIDADE<br>ORÇ. | 02.16 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL              |           |
|-----------------|---|-----------|
| PROGRAMA        | 0057 – PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA<br>COMPLEXIDADE                   | 3         |
| AÇÃO            | 2059 – Atendimento a Pessoas com Necessidades<br>Especiais - APAE |           |
| FONTE           | 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados              |           |
| ELEMENTO        | (378) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente               | 18.900,00 |
| PROGRAMA        | 0058 – CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                           |           |
| AÇÃO            | 2060 – Casa da Criança e do Adolescente                           |           |
| FONTE           | 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados             |           |
| ELEMENTO        | (391) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições                     | 1.850,68  |



| PROGRAMA | 0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                               |               |
|----------|---|---------------|
| AÇÃO     | 2055 – CRAS – Centro de Referência de Assistência<br>Social |               |
| FONTE    | 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados       |               |
| ELEMENTO | (402) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições               | 753,41        |
| TOTAL    |   | R\$ 80.504,09 |

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R\$ 80.504,09 (Oitenta mil, quinhentos e quatro reais e nove centavos).

| UNIDADE ORÇ. | 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                                  |
|--------------|--|
| PROGRAMA     | 0006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO                |
| AÇÃO         | 2011– Manutenção da Secretaria de Fazenda e Planejamento                 |
| FONTE        | 01 – Tesouro   |
| ELEMENTO     | (59) 3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e 20.000,00 Reformas |

| UNIDADE ORÇ. | 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO |          |
|--------------|---|----------|
| PROGRAMA     | 0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE<br>PLAN. OBRAS E TRÂNSITO      |          |
| AÇÃO         | 2014 - Manutenção da Secretaria                                   |          |
| FONTE        | 01 – Tesouro  |          |
| ELEMENTO     | (75) 3.3.90.30 – Material de Consumo                              | 7.000,00 |
| PROGRAMA     | 0064 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO                                     |          |
| AÇÃO         | 2066– Manutenção do Trânsito                                      |          |



| FONTE    | 01 – Tesouro   |           |
|----------|--|-----------|
| ELEMENTO | (124) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 24.000,00 |

| UNIDADE ORÇ. | 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE                                     |
|--------------|---|
|              | EDUCAÇÃO  |
| PROGRAMA     | 0025 – ENSINO BÁSICO  |
| AÇÃO         | 2021 – Manutenção do Ensino Básico                                  |
| FONTE        | 01 – Tesouro  |
| ELEMENTO     | (226) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. 8.000,00 Física |

| UNIDADE<br>ORÇ. | 02.16 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL         |                  |
|-----------------|--|------------------|
| PROGRAMA        | 0058 – CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                      |                  |
| AÇÃO            | 2060 – Casa da Criança e do Adolescente                      |                  |
| FONTE           | 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados        |                  |
| ELEMENTO        | (386) 3.3.90.30 – Material de Consumo                        | 1.850,68         |
| PROGRAMA        | 0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                |                  |
| AÇÃO            | 2055 – CRAS – Centro de Referência de Assistência<br>Social  |                  |
| FONTE           | 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados         |                  |
| ELEMENTO        | (401) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 19.653,41        |
| TOTAL           |  | R\$<br>80.504,09 |



Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 26 DE MARÇO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA CRA-SO 6.006112 Secretário Municipal de Governo e Administração

> ADRIANO RODRIGO FERREIRA Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS OAB/SP 161.521 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos